LEI Nº 3.965, DE 02 DE MARÇO DE 2.016

"Denomina-se **RUA DENIS MELETTI VIDOLIN,** a Rua 12 (Doze) do Residencial das Macaubeiras"

(Autor: Ver. Elenice Imaculada Vidolin- PS)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA DENIS MELETTI VIDOLIN,** a Rua 12 (Doze) do Residencial das Macaubeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis (02.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal